

**REQUERIMENTO N° _____ DE 2025
(Do deputado Lucas Redecker)**

Requer a revisão do despacho de distribuição do PL 2726/23 para a apreciação da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços – CICS

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 32, inciso XXVIII, alínea "a", todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro à Vossa Excelência a **revisão do despacho de distribuição** do Projeto de Lei nº 2726, de 2023, a fim de incluir a **Comissão de Indústria, Comércio e Serviço – CICS, entre as comissões competentes para o exame da matéria.**

O PL 2726/2023 trata da regulamentação das substâncias conhecidas como PFAS, que são amplamente empregadas na produção industrial de bens de consumo duráveis e não duráveis, incluindo utensílios domésticos, produtos automotivos, têxteis, cosméticos, embalagens, maquinário e outros itens de uso industrial e cotidiano.

A introdução de restrições ao uso dessas substâncias tem repercussão direta em produtos e cadeias produtivas industriais, implicando na necessidade de adaptações tecnológicas, busca de novos materiais e, em muito casos, perda produtividade, além de novos custos relacionados às exigências regulatórias.

A inclusão da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços - CICS é fundamental para garantir uma análise tecnicamente adequada da matéria, considerando seus impactos sobre a indústria e o comércio.

Sala de Sessões, **XX** de abril de 2025

Deputado Federal Lucas Redecker
PSDB/RS



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254831818100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Redecker



* C D 2 5 4 8 3 1 8 1 8 1 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação do uso e do controle das substâncias conhecidas como PFAS, prevista no PL 2726/2023, afeta diretamente a estrutura produtiva e os processos industriais de empresas da indústria de transformação com destaque para os setores químico, de embalagens, eletrônico, metalurgia, celulose e de alimentos, entre outros, onde o uso dessas substâncias é intensivo.

Adicionalmente, a substância é utilizada em diversos materiais utilizados em equipamento de automação industrial, principalmente como elementos associados à segurança e vedação de calor e irradiação.

Um exemplo emblemático é seu uso nas vedações de fornos e equipamentos de grande porte que operam em elevadas temperaturas. A supressão do PFAS da borracha de vedação leva à redução da capacidade de vedação e da vida útil do material.

Como resultado, ocorre a ampliação da exposição de trabalhadores ao calor e às radiações, assim como a necessidade da ampliação de paradas de todo equipamento para a troca de sua vedação, com impacto direto sobre a produtividade e o custo de produção.

A substituição ou eliminação das PFAS exigirá uma abordagem de reengenharia de processos, inovação tecnológica e readequação de cadeias de suprimento, com reflexos relevantes para os setores industrial e comercial, incluindo a conformidade regulatória junto aos mercados internacionais.

A tramitação pela CICS é, portanto, fundamental para uma análise técnica da viabilidade regulatória da proposta e seus efeitos sobre a modernização dos processos industriais, comércio e prestação de serviços, bem como do cumprimento de normas técnicas e padrões internacionais.

Por impactar diretamente a política e a atividade industrial, nos termos do art. 32, inciso XVIII, alínea “a”, matéria que não consta no rol de competências das comissões previstas no despacho inicial de distribuição, é que solicito, por meio



* C D 2 5 4 8 3 1 8 1 8 1 0 0 *

desde Requerimento, a oitiva da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços – CICS para o PL 2726 de 2023.

Apresentação: 07/05/2025 18:27:18.723 - Mesa

REQ n.1867/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254831818100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Redecker



* C D 2 2 5 4 8 3 1 8 1 8 1 0 0 *